

COMO CADASTRAR UM PROFESSOR PARA ATUAR COMO VOLUNTÁRIO NA FEF?

Segundo o art. 1º da Resolução do Conselho da FEF 001/2019,

“Será permitida aos especialistas de reconhecido saber e experiência, cuja admissão não acarrete ônus para a Universidade de Brasília (UnB), a prestação de serviços voluntários à Universidade, nos termos da Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, obedecidas as condições estabelecidas nesta resolução.”

Requisitos para atuar como professor voluntário: Ser portador de, no mínimo, diploma de especialista em Educação Física ou em áreas afins. (Art.2º)

Tempo de atuação como voluntário: Mínimo 6 meses e no máximo 2 anos (permitida a prorrogação, de acordo com a necessidade da universidade e o interesse do participante). (Art. 5º)

INSCRIÇÃO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO:

1º PASSO:

Art. 4º A inscrição como Professor Voluntário deverá ser aprovada pelo Conselho da FEF/UnB **mediante processo** instruído com os seguintes documentos:

I. Carta de apresentação/anuência de um docente do quadro efetivo da FEF/UnB (Professor Supervisor);

II. Requerimento do interessado (carta de intenção) solicitando aprovação de sua candidatura como Professor Voluntário para participar de atividades previstas na Resolução do Conselho da FEF 001/2019 (art.3), descrevendo quais as atividades serão desempenhadas e os períodos inicial e final que deverão constar no termo de adesão a ser elaborado pelo Decanato de Gestão de Pessoas – DGP. **O requerimento deve ser acompanhado de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), além de e-mail e telefones de contato.**

III. Curriculum Vitae atualizado do candidato a Professor Voluntário no formato Lattes.

IV. Plano das atividades a serem desenvolvidas durante o período previsto para atuação do Professor Voluntário, considerando o calendário letivo da UnB, explicitando o envolvimento em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão;

V. Manifestação de concordância do(s) Coordenador(s) da(s) área(s) em que preteia atuar na FEF.

2º PASSO:

Após criado o processo e anexado os documentos requeridos no PASSO 1, enviar o processo para a unidade **FEF/Direção**. Será designado um parecerista para analisar o pedido e este será apreciado no Conselho da Faculdade de Educação Física.

3º PASSO:

Caso a solicitação de cadastramento de professor voluntário seja aprovada no Conselho, será anexado o “Formulário de adesão/renovação de voluntário”, a ata da reunião (Extrato) e o memorando de anuência do diretor da Faculdade nesse processo. Esse formulário será assinado pelo diretor da unidade e pelo coordenador do curso. **(PROCESSO ADMINISTRATIVO - será feito pela Direção da FEF).**

4º PASSO:

O processo será encaminhado para unidade DGP/ DPAM/ CPROV que elaborará o “Termo de Compromisso e Responsabilidade” e, posteriormente, enviará ao professor voluntário um pedido assinatura desse termo. Após a assinatura, o professor poderá atuar como voluntário na Faculdade. **(PROCESSO ADMINISTRATIVO - será feito pela CPROV e Direção da FEF).**

RENOVAÇÃO:

Três meses antes do término do “contrato”, o professor voluntário deverá elaborar um relatório de atividades desenvolvidas no período que atuou como voluntário, **mesmo que não tenha interesse na renovação**. Caso o professor tenha interesse em renovar o “contrato”, deverá ser feito o mesmo processo do PASSO 1, podendo o pedido de renovação ser enviado junto com o relatório de atividades desenvolvidas **três meses antes do final do “contrato”**.

QUITAÇÃO:

Art. 8º A cessação de prestação de serviços voluntários ocorrerá:

- I. Por manifestação de vontade do Professor Voluntário;
- II. Por decisão justificada da área em que são prestados aqueles serviços, desde que aprovada em reunião do Conselho da FEF/UnB; sendo, nesse caso, assegurado ao Professor Voluntário o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- III. Automaticamente, decorrido o prazo de 2 (dois) anos, caso não seja demonstrado interesse de renovação.

***É importante que o professor supervisor e o professor interessado em atuar como voluntário leiam a Resolução do Conselho da FEF 001/2019 antes de fazer o pedido de cadastramento. A Resolução pode ser acessada pelo link: https://www.fef.unb.br/images/PDFs/RES_001_2019.pdf.**